



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1253 de 23 de setembro de 2020.

CORONAVÍRUS COVID-19

O QUE VOCÊ PRECISA SABER



Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar



Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: pgm.valenca@gmail.com
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Sylvio dos Santos Carvalho
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Juliane Maria Souza da Silva
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Thiago Ferreira da Silva
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 286/2020
PROCESSO: 12.789/2020
CONTRATO PRIMITIVO: 062/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARIA LUCIA MELO VASCONCELLOS (CONTRATADA)
OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 246/2020
PROCESSO: 9.160/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E CARLOS AUGUSTO GARCIA BRAGA (LOCADOR)
OBJETO: RENOVAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CARPINTARIA MUNICIPAL
VALOR: R\$2.138,75/mês
PRAZO: 02 DE AGOSTO DE 2020 A 01 DE AGOSTO DE 2021
DATA: 22 DE JULHO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 276/2020
PROCESSO: 12.162/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E MARIA APARECIDA DUQUE GARCIA (LOCADOR)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO À ÁREA B, LOCALIZADO NO SÍTIO SAIBREIRA, DISTRITO DE PENTAGNA
VALOR: R\$850/MÊS DURANTE 12 MESES, TOTALIZANDO R\$10.200,00
PRAZO: 01 DE SETEMBRO DE 2020 E ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021
DATA: 31 DE AGOSTO DE 2020

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.687/20

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado à Casa dos Conselhos, sito à Rua do Barroso nº 88, Bairro Veloso, Valença, RJ, nesta cidade, no valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme apurado no processo supracitado.

DATA: 21 de agosto de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Processo Administrativo nº: 10.902/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas, para atender o Centro Dia (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença/APAE).

Tipo de licitação: Menor preço por cesta.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 02 de outubro de 2020, às 14:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Pregoeira**

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
(3ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 1.819/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 004/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, com instalação de tanques e demais equipamentos em regime de comodato, necessários ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

Beneficiário: Petrobras Distribuidora S.A.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
1	211.596	litro	Gasolina comum	Petrobras Distribuidora S.A.	4,875*	Petrobras
2	429.636	litro	Óleo diesel S10	Petrobras Distribuidora S.A.	3,590 *	Petrobras

* Valores realinhados conforme Processo Administrativo nº 14.549/2020

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 001, de 15 de setembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 1.827/1999, alterada pela Lei Municipal nº 2.546/2010, em consonância com o registrado no Livro de Ata, folha 191.

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação de inscrição no CMDCA, com emissão de certificado de Regulamentação de Inscrição, com validade de 4 anos para as seguintes instituições:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença (Processo Administrativo nº: 11027/2020).
- Rede Divino Zêlo de Assistência Social - REDIZAS (Processo Administrativo nº: 10634/2020).
- Instituto de Desenvolvimento, Implementações e Ações Sociais-IDEAIS (Processo Administrativo nº 6631/2020).
- Associação da Corporação Musical PÉGASUS Valenciano (Processo Administrativo nº: 10769/2020).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 15 de setembro de 2020.

Alan Raimundo Resende
Vice Presidente do C.M.D.C.A
Valença, RJ.

SINE Sistema Nacional de Empregos

O SINE (Balcão de Empregos) através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico apresenta as vagas de emprego:

VAGAS FEMININAS:

- CONSULTOR DE VENDAS
- VENDEDOR NO COMÉRCIO



VAGAS MASCULINAS:

- AÇOUGUEIRO
- COZINHEIRO DE RESTAURANTE
- ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
- INSTALADOR DE ANTENA
- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
- MONTADOR DE MÓVEIS
- PIZZAIOLO
- VENDEDOR EM DOMICÍLIO

VAGAS PARA AMBOS OS SEXOS:

- VENDEDOR DE SERVIÇOS.
- COSTUREIRA (O) DE MAQUINA COLARETE
- COSTUREIRA (O) DE MAQUINA RETA
- COSTUREIRA (O) DE MAQUINA DE OVERLOQUE

VAGAS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO.

vagas atualizadas em 23/09/2020

Para mais informações procure o SINE à
Avenida Nilo Peçanha, 971- Centro.
Telefone: 2452-2256.

ATENÇÃO

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA NA CIDADE DE VALENÇA

(Decreto Municipal nº 66 de 04/05/2020)



**Se precisar sair,
use máscara!**



Prefeitura
de Valença



PORTARIA PMV, Nº. 489, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 267 e parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 28/1999;

Considerando o art. 270 caput da Lei Complementar nº. 28/1999;

Considerando o art. 138 da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando a Lei nº. 2.877, de 25 de Agosto de 2015;

Considerando, por fim, os termos do processo administrativo nº. 14476/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR os servidores abaixo relacionados na composição da Comissão Processante Permanente, os quais continuarão designados para os trabalhos, conforme autoriza o §3º, do art. 267, da LC 28/99:

- Diogo da Silva Ávila, matrícula nº. 104.299 – Presidente
- Julio de Moraes Costa, matrícula nº. 140.503 – Membro
- Germana Costa Ferreira, matrícula nº. 123.021 – Membro

Art. 2º. Aos integrantes da Comissão Processante Permanente será pago mensalmente "JETON", pela efetiva participação nas reuniões, nos termos e limites definidos pela Lei nº. 2.877/2015.

Parágrafo único: A gratificação prevista no caput deste artigo poderá ser suspensa a critério do Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 490, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 11420/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, a partir do dia 31 de julho de 2020, a Sra. **MARCELLE DA SILVA ALVES**, da função de Chefe da Seção de Doenças Relacionadas ao Ambiente de Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 134, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Designa servidor em substituição para cargo de chefia.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo administrativo nº. 14302/2020;

Considerando o art. 39 e parágrafos da LC 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art.1º. DESIGNAR a Srª. **ALINE ALVES BORGES**, matrícula nº. 139.939, em substituição à Srª. **DENISE DE JESUS SILVA SOUZA**, matrícula nº. 118.192, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, no período de 01 à 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Para efeito deste, deve ser observado os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito





DECRETO Nº.135, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a regularização da situação cadastral no censo escolar, da Escola Municipal Pedro Paulo e CIEP Municipal Djalma Macedo.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13110/2020;

Considerando o Decreto municipal nº. 123, de 27 de Maio de 2010, que estabeleceu a fusão das Escolas Municipais Pedro Paulo e CIEP Djalma Macedo, sob a denominação de Escola Municipal Pedro Paulo;

Considerando que o prédio onde funcionava o CIEP Municipal Djalma Macedo, situado no distrito de Barão de Juparanã, deixou de abrigar os alunos, no início do ano de 2016, os quais foram transferidos para o prédio da E.M. Pedro Paulo;

Considerando que a transferência do prédio da Unidade Escolar foi necessária em virtude de reparos emergenciais;

Considerando que os projetos educacionais da Secretaria de Educação, anteriormente desenvolvidos no prédio onde funcionava o CIEP Municipal Djalma Macedo, vêm sendo desenvolvidos satisfatoriamente em outro local, com significativa concordância da comunidade escolar;

Considerando o Decreto Municipal nº. 54, de 06 de Junho de 2019, que ratificou a transferência do funcionamento do CIEP Municipal Djalma Macedo, para o prédio da E.M. Pedro Paulo;

Considerando a necessidade de regularizar a situação das Unidades de Ensino junto ao censo escolar;

DECRETA

Art. 1º. Para fins de regularização da situação cadastral no censo escolar, a Escola Municipal Pedro Paulo, localizada à Rua Pedro Corrêa de Macedo, nº. 323, Centro, distrito de Barão de Juparanã, Valença/RJ, passa a ter o status de ativa e o CIEP Municipal Djalma Macedo, localizado à Rua Silvio Camargo, n. 14, distrito de Barão de Juparanã, nesta cidade, passa ao status de paralisado.

Art. 2º. Toda a documentação e o acervo escolar do estabelecimento de ensino CIEP M. Djalma Macedo, ficarão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 136, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o aniversário da cidade de Valença comemorado em 29 de setembro;

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 29 de setembro de 2020 (terça-feira).

Parágrafo único: Para efeito deste Decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>